



LEI Nº 352/2006

DE 15/09/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art.º 4º, INCISO III, parágrafo único da Lei Municipal nº 322/2005 (LOA), sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 3.000,00 (três milreais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 31733 – FNAS/C.P.B.F. – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00
---	----------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome conforme Portaria nº 148/2006, destinados a ações de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31733 – FNAS/C.P.B.F. – Exercício Corrente

Receita 1721.34.99.01.00 Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais – C.P.B.F.	2.605,20
---	----------

Receita 1325.01.10.02 Receita Remuneração Dep.Bancários – FNAS/C.P.B.F.	394,80
---	--------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de Setembro de 2006.

OSNEY PICANÇO

Prefeito Municipal